



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI
CNPJ: 35.126.499/0001-62
AV. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS/PI.

Data de realização: 25 de abril de 2025.

Horário: 9h30min.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Fronteiras/PI.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

- Verificação de quórum;
- Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

II. EXPEDIENTE

- Leitura do Projeto de Lei nº 005/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026 e elaboração do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029 e dá outras providências;
- Leitura dos Projetos de Lei nº 006/2025 e 007/2025, de autoria do Vereador Cícero Luz Alves, que versam, respectivamente, acerca da criação da Central Municipal de Arrecadação – CEMA e sobre a concessão de benefício eventual, não contributivo, da Assistência Social, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas de funeral de familiares, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a um salário-mínimo, a título de auxílio funeral.

III. ORDEM DO DIA

- Apreciação do Projeto de Lei nº 005/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026 e elaboração do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029 e dá outras providências;
- Apreciação dos Projetos de Lei nº 006/2025 e 007/2025, de autoria do Vereador Cícero Luz Alves, que versam, respectivamente, acerca da criação da Central Municipal de Arrecadação – CEMA e sobre a concessão de benefício eventual, não contributivo, da Assistência Social, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas de funeral de familiares, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a um salário-mínimo, a título de auxílio funeral.

IV. GRANDE EXPEDIENTE

- Espaço destinado ao uso da palavra pelos Vereadores, nos termos do Regimento Interno, para manifestação sobre temas de livre escolha, de interesse pessoal, político, institucional ou comunitário.

V. COMUNICAÇÕES FINAIS

- Espaço reservado às manifestações finais dos Vereadores, da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara Municipal, destinado à apresentação de informes, agradecimentos, comunicados oficiais, manifestações de interesse público ou outros assuntos pertinentes ao encerramento da sessão.